PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/073/2016

PMC/9775/2014
PRC/96/2016

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal Interino de Cultura, Lúcio de Souza Coimbra (Secretário (a) Gestor), e como CONTRATADA, SOLAR MÍDIA LTDA - ME com sede à Rua Maria Cândida da Conceição, nº 78 A, Bairro Boa Vista -- Congonhas - MG, CEP: 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.727.411/0001-08, neste ato representado por Rafael Luiz Pereira de Oliveira portador da C.I.sob o nº MG-12.266.767, SSP/MG e do CPF nº. 062.912.886-30, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical.

1.2. O presente contrato é decorrente do PRC/96/2016, Inexigibilidade PMC/011/2016 e Processo Administrativo nº. PMC/ 9775/2014, ao qual se vincula o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após o evento, desde que apresentada nota fiscal / fatura, acompanhada da Certidão Negativa junto ao INSS, CRF do FGTS e CNDT;

4.2. Atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº. 2.448, de 12/12/2003, será retido por ocasião do faturamento dos serviços prestados o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

4.3. A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento dos serviços, ao que dispõe a Instrução Normativa nº. MPS/SRP nº. 003 do INSS, discriminando o valor correspondente à mão de obra e o valor correspondente ao material.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 4- Diretoria de Artes
Atividade: 2.218 – Apoio Artístico e Cultura
339039- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço será prestado, em regra, através da apresentação de 01 (um) show musical, com a banda "Estado Crítico", no dia 04/06/2016 (sábado), no Pátio Interno da Romaria, a partir das 13:00 horas, durante a realização do evento "7º Encontro do Clube de Autos Antigos de Congonhas".

6.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar todos os músicos, técnicos e os devidos instrumentos, necessários para o pleno desempenho durante a prestação dos serviços do show.

6.3. Os serviços serão prestados dentro de todas as normas de segurança, cabendo esta responsabilidade tanto à CONTRATANTE, quanto à CONTRATADA.

6.4. A empresa deverá apresentar os músicos e técnicos aptos a trabalharem durante a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da contratante, a prestação de serviços de segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços supra.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.6. A rescisão contratual decorre dos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, naquilo que compete à modalidade licitatória.

CLÁUSULA SETIMA – DA VISTORIA:

7.1. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura se responsabilizarão pela vistoria da banda, que deverão estar apostos, no prazo estabelecido para o início do evento, onde será realizada a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. A prestação dos serviços, para a apresentação do show musical, será executada por empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação será pelo valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contatado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. A multa em razão do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, por inexecução total ou parcial do contrato, será de 20% sobre o valor do CONTRATO.

10.3. Em caso de atraso injustificado, de acordo com o artigo 86 da Lei 8.666/93, a multa de mora será aplicada em 10% do valor do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Compete a CONTRATADA:

a) Realizar o show dentro do horário previsto, exceto por motivos alheios que venham a ocorrer, tais como: tempestades que ocasionem queda de barreiras, impedindo a passagem de veículos, calamidade pública, pane em atraso em aeronaves de qualquer tipo, doença nos artistas de qualquer espécie ou mal estar súbito, falta de energia elétrica ou catástrofe de qualquer natureza, interrupção do evento em conseqüência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral ao CONTRATADO e seus acompanhantes.

b) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas aos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidirem sobre a prestação de serviços, cuja logística e gerenciamento documental e administrativo lhe couber.

c) A contratada será responsável, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar ao Município ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

d) São de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas de cachê, hospedagem, transporte, alimentação e camarim dos artistas.

e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

f) A obrigação dos artistas é personalíssima, não podendo ser cedida a terceiros e que se impõe ao caso as normas previstas no art. 247 e 248 do Código Civil.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) Montagem de palco, seguranças, sistema de sonorização, iluminação e técnicos especializados (eletricista disponível durante todo o período de realização do show) para a realização do evento;

b) Pagar todas as taxas incidentes para a realização do evento;

c) Providenciar a liberação legal para a apresentação do referido show musical;

d) Informar a terceiros profissionais ou não, que não procedam à gravação e filmagem da apresentação do show musical.

e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA:

13.1. A prestação dos serviços, para a apresentação do show musical deverá se dar em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam os serviços prestados e realizados para este fim, para o local onde será realizado o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ECONOMIA, DA CONSERVAÇÃO E DA OPERAÇÃO:

14.1. A prestação dos serviços, através da apresentação de 01 (um) show musical deverá ocorrer dentro do estabelecido, atendendo a todas as necessidades para a realização do evento e que seja compatível ao valor a ser pago à empresa a ser contratada, desde que esteja dentro do preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização da prestação de serviços ficará a cargo de representantes designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR:

16.1. A execução da prestação de serviços será gerenciada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Após o seu início, o show musical não poderá ser interrompido sob nenhum pretexto.

17.2. Durante a realização do show musical, somente deverá permanecer no local da apresentação os artistas, equipe e produção, salvo com autorização da CONTRATADA.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

17.3. Fica expressamente proibido o espetáculo musical a qualquer vínculo utilizado para finalidades políticas, antes, durante ou após a apresentação da CONTRATADA, salvo com autorização por escrito da mesma.

17.4. Para efeitos fiscais e penais, dá- se ao presente contrato o valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

17.5. O contrato será executado de acordo com a Lei 8.666/93 e subsidiariamente ao tratamento do Código Civil em vigência.

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de junho de 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito

Lúcio de Souza Coimbra
Secretaria Municipal Interino de Cultura

Rafael Luiz Pereira de Oliveira
Solar Mídia Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 14 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1511

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/072/2016

Partes: Município de Congonhas X Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro 13867666660. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 05 de junho de 2016. Valor: R$ 2.500,00. Data: 03/06/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/073/2016

Partes: Município de Congonhas X Solar Mídia Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 04 de junho de 2016. Valor: R$ 2.500,00. Data: 03/06/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Federação Mineira de Futsal (FMFS) para que a Secretaria de Esporte e Lazer oficialize a participação nos Campeonatos Metropolitano e Mineiro de Futsal nas categorias de base e para atuação nos demais eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de junho de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/043/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos de cimentos Portland CP4-32, para atender as Secretarias Municipais de Habitação, de Obras e de Gestão Urbana. Licitante habilitada e vencedora: Real Hidráulica e Material de Construção Ltda. Item: 1. Congonhas, 13/06/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

RETIFICA - PREGÃO Nº 008/2016

A Câmara Municipal de Congonhas RETIFICA o dia da sessão pública para recebimento das propostas, referente ao processo e edital supra mencionados. A nova data para a realização do certame será dia 29/06/2016 às 10:30 horas, ratificado os demais atos e informações. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de junho de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 037/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

especializada para prestação de serviços para a realização de fisioemulsificação com implante de lente intra ocular dobrável cirurgia de catarata). Sessão Pública dia 29/06/2016, as 09:00 hs na Sala do Pregão Presencial. O Edital está disponível no site da Prefeitura – Licitação – Pregão Presencial. Itarão de Cocais, 14 de junho de 2016. Jessele Machaline Espindola - Pregoeira

3 cm -13 811271 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, torna público a RATIFICA o Processo de Inexigibilidade Nº 0063/2016, Sequência Nº 013/2016, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da empresa DWI SERVAS INTERNET INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para realização de apresentação musical com o cantor "Renato Teixeira", no dia 25 de junho de 2016 no município de Itarão de Cocais dentro da programação do Jubileu de São João Batista. O valor da contratação será de R$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil reais). Itabão de Cocais, 13 de junho de 2016. Armando Verdolin Brandão – Prefeito Municipal

3 cm -13 811270 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIStorna público a abertura do Processo Licitatório Nº 050/2016 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço Nº 019/2016 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEIRO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, cujo objeto é o Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de pincel, recarga, tinta para pincel, apagador e refil de apagador para quadro branco para as escolas da rede pública municipal de Itarão de Cocais MG. Sessão Pública dia 28/06/2016 as 09:00 hs na Sala do Pregão Presencial. O Edital esta disponível no site da Prefeitura – Licitação – Pregão Presencial. Itarão de Cocais, 13 de junho de 2016. Jessele Machaline Espindola - Pregoeira

3 cm -13 811261 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS torna público a RATIFICA o Processo de Inexigibilidade Nº 0065/2016, Sequência Nº 014/2016, com fundamento no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da empresa ALEXANDRE LUIS FACKDA CAMPOS 05223812670, para a Realização de show musical com a dupla GUNTHER E HUDSON, no dia 25 de junho de 2016, no município de Itarão de Cocais, dentro da programação do Jubileu de São João Batista. O valor total da contratação será de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos reais). Itarão de Cocais, 14 de junho de 2016. Armando Verdolin Brandão – Prefeito Municipal

3 cm -13 811241 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACIENA- GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 022/2016 – EDITAL 022/2016. OBJETO: Credenciamento de interessados em realizar serviço de transporte escolar, nos termos do Decreto n.º 7.555/2011 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena no dia 05 de janeiro de 2016. ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/06/2016 a 30/06/2016 de 12:00 as 17:00 horas, na Gerência de Licitação, localizada na Rua Meu Senhor Silvestre de Castro 275 Funcionários OHS. Exam exclusão do presente certame os documentos exigidos no art. 26, inciso XIII e art. 27, incisos IV a VII. A exclusão desses documentos do Processo de Credenciamento, não exime a obrigação de apresentação no ato do estabelecimento junto a Subsecretaria de Transito e Mobilidade Urbana. Informações 32-3339-2026. Barbacena 14 jun 16. Pablo Herthel Cajahan – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3 cm -13 811205 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 no dia 27/06/2016 as 08:00. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar rural que se encontra a disposição dos interessados no setor de licitações Av. Arthur da Costa e Silva, 70, Centro, de segunda a sexta-feira no horario de 7h as 11h e 13h as 17h, ou através do site www.belavistademinas.mg.gov.br Bela Vista de Minas, 13 de junho de 2016. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax (31) 3853-1271 1272 Wilber Jose de Souza – Prefeito Municipal

2 cm -13 811177 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG Pregão Presencial nº 11/2016. Aviso de Retificação. Tratase Processo Licitatório nº 85/2016. Termam-se inalteradas as demais informações publicadas em 09/06/2016. Adriana de Fátima Brandão Cardoso - Pregoeira Municipal.

1 cm -13 811090 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG - PRC 174/2016 – PREG 69/2016 – A CPL informa que fara realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi's). Abertura dos envelopes 28/06/2016 as 10:00 horas. O edital esta disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Borda da Mata, 16 de maio de 2016. Informações (35) 3435-4900. Francisco Dennis da Silva Santana - Pregoeira

2 cm -13 811132 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG Extrato de Contrato Nº 093/2016. Ref.: TP nº 101/2016. Processo nº 012/2016. Objeto: a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obra de reforma da Escola Municipal Fernando Marcera Pinto no Centro em Braunas MG, com recursos do Convenio nº 1261.3368/2015 firmado entre o Municipio de Braunas MG e a Secretaria de Estado de Educação Contratada: D & A MANUTENÇAO E CONTRUÇAO INDUSTRIAL LTDA. Valor Global: R$ 87.585,21 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). Vigência: 06 meses. Data: 04/06/2016.

3 cm -13 811252 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG Extrato de Contrato Nº 094/2016. Ref.: TP nº 102/2016. Processo nº 013/2016. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unit., com fora de mão-de-obra, materiais e equip., para execução de obras de pav. em bloco de concreto sextavado das Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Rua Principal, no Bairro Morada Nova, com recursos do Org. Geral da União, objetos do Contrato de Repasse TC nº 1027805-50 Com nº 822299, Programa Planejamento Urbano. Contratada: TORRES E PEIXOTO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME. Valor Global: R$ 233.154,87 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 meses. Data: 03/06/2016.

3 cm -13 811258 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG Extrato de Ata nº 073/16 – Empresa: ARIANA GONÇALVES PEREIRA ME – CPF/CNPJ ME sob o nº 21.369.725/0001-21- OBJETO: O KM rodado para o transporte de passageiros em veículos coletivos (ônibus, microônibus e vans) e em veículos de pequeno porte, para atender as Secretarias Municipais em situações emergenciais ou de socorro. - Valor total: R$ 51.999,00 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa reais). Brazópolis, 10/06/2016. João Mauro Bernardo - Chefe do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brazopolis/MG - Extrato de Ata nº 074/16 –Empresa: TEREZINHA DE FATIMA VIEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ/ME sob o nº: 05.115.227/0001-04- OBJETO: O KM rodado para o transporte de passageiros em veículos coletivos (ônibus, microônibus e vans) e em veículos de pequeno porte, para atender as Secretarias Municipais em situações emergenciais ou de socorro. - Valor total: R$ 51.999,00 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa reais). Brazópolis, 10/06/2016. João Mauro Bernardo - Chefe do Poder Executivo

3 cm -13 811888 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG Aviso de Intenção Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 035/2015, resultado do Processo 230/2015/070/2015-28 da Prefeitura Municipal de Buena Brandão torna publico o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.: 015/2015, resultado do Processo 230/4.09/1470/2015-28, adquirindo 16 (dezesseis) Conjunto Alunos COA06, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 19.608,00 (Dezenove mil e seiscentos) Fornecedor: Ergo-Mobili Industria e Comercio de Moveis Ltda- ME. Danilo Antônio Alberto Costa – Prefeito Municipal

3 cm -13 811289 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG- Processo nº 041/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016 – Tipo: prorrogado o processo de licitação sendo o objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos e entrada para realização da II MARATHON DE NOVO SANTO NO DISTRITO DE CURIMATAI/MG – ENTREGA DIAS 09/10/11/09/2016. Data: 09/06 horas das 27/06/2016. Informações telefax: 0xx38-3756-1213 - email: licitacao1@buenopolis.mg.gov.br. CPL – Jose Alves Prefeito Municipal

2 cm -13 811105 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA/MG - Estado de Comarca nº 070/2016 – Processo Licitatório 029/2016 – Pregão Presencial nº 018/2016. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e acessórios destinados a manutenção e prevenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata-MG durante o exercício de 2016, conforme as condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Contratado: JB Comercio de Peças para Veículos Ltda - EPP, CNPJ nº 20.841.449/0001-47, valor R$ 16.964,60. Dezesseis Mil Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos. Data da assinatura: 01/06/2016 - Vigencia: 31/12/2016 - Marcio Jose Silva – Prefeito Municipal

3 cm -13 813920 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2016 - A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG torna publico a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2016 tipo menor preço tal OBJAL cujo objeto e a Contratação de empresa para execução de obra de construção de Cobertura Metálica no Clube Jerônimo Ribeiro na sede do Município conforme Convênio 5183/0002/2016 SEJOP com entrega dos envelopes de habilitação e proposta as 08:00 horas do dia 29 de junho de 2016. Maiores informações, bem como Edital completo, na sede da prefeitura na Rua Afonso Pena, 14 - Centro, pelo telefone (33) 3754-1200 ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br Cachoeira de Pajeú-MG, 13 de junho de 2016. José Maria Mendes Nogueira - Presidente da CPL

3 cm -13 811287 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2016 - A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG torna publico a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2016 tipo menor preço tal OBAI cujo objeto e a Contratação de empresa para execução de obra de construção de Pavimentação de Vias Publicas em Bloquete na Rua Bairro Alto da Boa Vista no Município conforme Convenio 1477/0002/2015 SEOBRAS com entrega dos envelopes de habilitação e proposta as 09:30 horas do dia 29 de junho de 2016. Maiores informações, bem como Edital completo, na sede da prefeitura na Rua Afonso Pena, 14 - Centro, pelo telefone (33) 3754-1200 ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br Cachoeira de Pajeú-MG, 13 de junho de 2016. José Maria Mendes Nogueira - Presidente da CPL

3 cm -13 811288 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG– Pregão Presencial nº 021/2016 – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caputira torna publico edital da Concorrencia 02/2016, tendo por objeto a Construção de uma unidade de educação infantil do Programa Proinfância em parceria com o FNDE, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 6090/2013. Maiores informações e copia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caputira, na Praça Padre Joaquim de Castro, nº 54, em Caputira MG, Caputira, 13 de junho de 2016. Camilla Augusta de Carvalho Ferreira. Pregoeira.

3 cm -13 811171 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG Concorrencia 02/2016. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Caputira faz tornar publico a edital da Concorrencia 02/2016, tendo por objeto a Construção de uma unidade de educação infantil do Programa Proinfância em parceria com o FNDE, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 6090/2013. Maiores informações e copia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caputira, na Praça Padre Joaquim de Castro, nº 54, em Caputira MG, Caputira, 13 de junho de 2016. Camilla Augusta de Carvalho Ferreira. Presidente da CPL

3 cm -13 811286 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG- Extrato de Ratificação no Processo Administrativo nº 597/2016. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, são ratificadas justificativas contidas no Processo Administrativo 597/2016, RAIT-ICO n. INEXIGIBILIDADE nº 101/2016, para aquisição de gemos aluminosos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da municipio de Caratinga MG, conforme as normas vigentes para tal. da empresa ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA CASA DE CARATINGA - SMG - CNPJ 04.995.952/0001-53, com o valor global de R$ 419.772,58 (quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com o prazo até 31 de dezembro de 2016. Caratinga MG 03/06/2016 – Marco A. F. Junqueira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG – Aviso de Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 601/2016 Credenciamento de Serviços Laboratoriais A Prefeitura Municipal de Caratinga torna por objetivo credenciamento para prestação de serviços laboratoriais para realização de exames básicos e complementares em atendimento aos usuários do serviço publico de saúde do Município de Caratinga, aos preços da TABELA FORNECIDA PELO MUNICIPIO DE CARATINGA/MG em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital. As propostas de credenciamento serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal de Caratinga, no Setor de Licitações, a partir do dia a partir do dia 14 de junho de 2016 até 15 de julho 2016. Os interessados deverão agendar junto ao Setor de Licitações